



Câmara Municipal de Niterói

LEI N° 1846/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 54, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Niterói, **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a SOCIEDADE BRASILEIRA DE ARTE E CULTURA (SBAC), na cidade de Niterói, tendo sua sede situada à Rua Iguaçu, nº 186 - Engenhoca - Niterói - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Niterói, em 09 de julho de 2001.

Plínio Comte Leite Bittencourt
Presidente